

**EDITAL Nº 0068/2026**

## **PROCESSO SELETIVO**

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO**, para **ARTICULADOR SOCIAL**, de acordo com o estabelecido neste edital.

### **1. DA SELEÇÃO**

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

#### **1.1 REQUISITOS BÁSICOS**

- Possuir graduação em Comunicação Social, Serviço Social, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Jornalismo ou áreas afins das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- Possuir pós-graduação lato sensu (Especialização) em área compatível com a formação ou com as atribuições da função;
- Ter disponibilidade para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais presenciais, distribuídas conforme a necessidade institucional nos turnos manhã, tarde e/ou noite;
- Possuir experiência em projetos sociais, programas de extensão universitária ou políticas públicas;
- Possuir experiência comprovada em ações voltadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos;
- Possuir experiência de atuação em redes de proteção e garantia de direitos de grupos socialmente vulneráveis;
- Possuir experiência comprovada em instâncias de controle social, tais como Conselhos de Direitos, Conselhos de Políticas Públicas, Ouvidorias, Fóruns ou órgãos correlatos.

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Especialização.

#### **DIFERENCIAL:**

- Experiência em articulação comunitária;
- Experiência na elaboração, execução e acompanhamento de projetos sociais;
- Experiência em mediação institucional e mobilização social.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.com.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **EDITAL 0068.26 – ARTICULADOR SOCIAL**, no período de **12 a 24 de junho de 2026**.

#### **2.1. Documentação Exigida**



No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.

**Observação:**

As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo de Seleção será realizado em **quatro etapas** obrigatórias para todos os candidatos, sendo elas:

- **ETAPA 01:** Análise dos Currículos (Classificatória e Eliminatória);
- **ETAPA 02:** Entrevistas Grupais (Classificatória e Eliminatória);
- **ETAPA 03:** Entrevistas Individuais (Classificatória e Eliminatória);
- **ETAPA 04:** Defesa de um projeto Comunitário (Classificatória e Eliminatória).

#### **3.1 Da Análise Curricular**

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1 deste Edital.

#### **3.2 Da Entrevista Grupal**

Constitui uma etapa obrigatória do processo seletivo e tem como objetivo apresentar aos candidatos informações institucionais, bem como aspectos relacionados à vaga ofertada, às atribuições do cargo, à cultura organizacional e ao funcionamento da instituição.

#### **3.3 Da Entrevista Individual**

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência: espírito de liderança, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade.

#### **3.3 Da Apresentação de um projeto Comunitário**

- A ordem de apresentação será definida por ordem alfabética;
- O Projeto será apresentado individualmente, de forma expositiva com o uso de recursos tecnológicos, a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à defesa do outro.
- A duração da apresentação do Projeto será de 15 minutos e a Comissão Examinadora terá 10 minutos para a arguição.



- D.** A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E.** O Projeto de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos.
- F.** Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com critérios estabelecidos.
- G.** A nota final do Projeto será a média das notas atribuídas por cada membro da Comissão.

A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

#### **4. DO DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

#### **5. DOS RECURSOS**

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, cabendo à Gerência de Gente e Gestão o encaminhamento do parecer ao candidato. A Gerência de Gente e Gestão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do recurso, para análise e envio do retorno ao candidato.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- 6.2** A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- 6.3** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.com.br/inicio>;



- 6.4** O(a) candidato(a) selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- 6.5** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.com.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **25 de junho de 2026**.

Patos – PB, 12 de junho de 2026.



Centro Universitário de Patos  
Gerência de Gente e Gestão

---

**GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP**



ANEXO I

<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>
<b>Formação Universitária</b>		
<b>Graduação</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Início/Término</b>
<b>Especialização</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Início/Término</b>
<b>Mestrado</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Início/Término</b>
<b>Doutorado</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Início/Término</b>
<b>Experiência Profissional</b>		
<b>Empresa ou Instituição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início/Término</b>
Deixar claro para qual(is) área(s) pretende pleitear a vaga:		

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

